



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**** AS INFORMAÇÕES MARCADAS COMO TACHADAS, OBEDECEM ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO LEI Nº 9.295/1946.**

Horário: 10h20min. **Local:** Sede CRCPA- **Membros presentes:** Contadores Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Lamarque Santos de Jesus Santos, Marinalda Machado Santos, Ivanete Nazaré Santa Rosa Campos e Taynara Santos Nascimento e os Técnicos em Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodré e **Luciene Costa Bezerra**. **Conselheiros Suplentes:** **Luciene Costa Bezerra** **Ausência:** Manuel José Costa Martins. **Comunicado de ausência:** Manuel José Costa Martins. **Convocado:** **Luciene Costa Bezerra**. **Ausências justificadas:** Não houve. **Outras presenças:** Não houve. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** A senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Coordenadora de Fiscalização Luiza Maiza de Albuquerque **Expediente:** **1. Viagem da Fiscalização:** Não houve; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Não houve. **3. Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** Não houve. **4. Comunicados internos do CRCPA:** Não houve. **Ordem do dia:** **1. Distribuição de Processos:** Dando prosseguimento a pauta, a senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião, na seguinte ordem: **Distribuídos em 22/06/2026 para relato em 24/08/2026:** **De relato do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré:** nº 2025/000052 - **2. Anexos:** Processo(s) arquivado(s) por execução de penalidade de MULTA E ADVERTÊNCIA RESERVADA - Parecer COFIS/CFC nº1.222/2003 e art. 69 e art. 71 da Res. CFC nº1.603/2020: Nº 2025/000046 ; Nº 2023/000296 e Nº 2025/000045 **3. Comunicados:** Processo(s) arquivado(s) por regularização, conforme art 44, inciso I da Res. CFC nº 1603/2020: Nº 2025/000019. **Relato de processos:** A senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) LAMARQUE SANTOS DE JESUS SANTOS - Processo 2025/000138-U - CONTADOR - CRC/PA- - Por infração a(o) (Fato 1)Profissional da contabilidade habilitado: art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea "f" do CEPC (NBC PG 01).(Fato 2)Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000.(Fato 3)Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 1)Responder pela parte técnica e manter a Organização Contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº 8032; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; Notificação CRCPA nº 2025/000228-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a regularização do registro no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, em que, até a presente data, não houve regularização tempestiva do registro cadastral da Organização Contábil; e Relatório de lavratura de processo do Setor de Fiscalização.(Fato 2)Por deixar de comprovar a elaboração das escriturações contábeis da Organização Contábil , referente ao exercício de 2024, o que identificamos**

por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº 8032; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; Notificação de nº 2025/000228-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a regularização do registro no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, em que, até a presente data, não houve regularização/manifestação tempestiva; e Relatório de lavratura de processo do Setor de Fiscalização. (Fato 3) Por descumprimento de determinação expressa deste Regional através da Notificação CRCPA nº 2025/000228-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a regularização do registro da Organização Contábil, e envio de demonstrações contábeis da referida organização contábil, o que identificamos através de consulta ao departamento de protocolo do CRCPA, em que até a presente data, não houve regularização tempestiva da referida profissional; e Relatório de lavratura de processo do Setor de Fiscalização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** Penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 2.348,00 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais), e penalidade ética de Advertência Reservada. **Adiamento de relato de processo:** A senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **De relato da Conselheira** Taynara Santos Nascimento, Processos Nº 2025/000123- e Nº 2025/000124. **Retirados de pauta:** Não houve. **Reincorporados:** Não houve. **Interesse geral:** A Contadora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, fez um breve relato acerca do 4º Seminário de Fiscalização, realizado com o objetivo de promover a atualização, o aprimoramento e o alinhamento dos procedimentos e das práticas adotadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade na área de fiscalização. O evento contou com a participação da Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Neusa Caldas Martins; da Coordenadora de Fiscalização, Luiza Maiza de Albuquerque; do Fiscal Contador Marcelo Roney Raiol Braga; da Assistente Administrativa Fraceli de Souza; e do Coordenador de Tecnologia da Informação, Luciano Coutinho Almeida. A participação dos servidores e gestores do CRCPA teve como finalidade proporcionar a atualização quanto aos procedimentos, orientações, ferramentas e metodologias apresentadas durante o Seminário, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Fiscalização e para o alinhamento das práticas institucionais às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. **O que ocorrer:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, a Contadora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 10h53min**. A presente ata, foi lavrada por mim, Luiza Maiza de Albuquerque, Coordenadora de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 22 de junho de 2026.

Contadora **Luiza Maiza de Albuquerque**
Coordenadora de Fiscalização

Referendada pelo TRED em sua 6ª Sessão Ordinária – Ata nº 2026/000006 - Realizada no dia 25/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maiza de Albuquerque, Coordenadora**, em 14/09/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510318** e o código CRC **D1E67A34**.